



P.I 16.074.942-3

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PROJETO, DO VALOR DA OBRA, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CASTRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CASTRO**, com Sede na Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, portador do RG n.º 3.044.220-2 e CPF/MF sob o n.º 792.370.299-34, com domicílio especial na Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 041/2018, celebrado em Curitiba, na data de 08/05/2018, que tem por objeto “pavimentação asfáltica, sinalização terraplenagem e drenagem na Rodovia Municipal que interliga o Distrito de Socavão até a PR 090, com as seguintes coordenadas geográficas início: 624781.64 m E; 7256189.97 m S e final: 630785.29 m E; 7259653.65 m S, com extensão 8.614m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 83/88 e Parecer Técnico de fls. 90/93”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 16.074.942-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:



P.I 16.074.942-3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente na alteração do projeto geométrico, com o alargamento da pista nos locais de inclusão dos pontos de ônibus, incorrendo no ajuste de quantitativos e serviços (conforme representações gráficas – fls. 81/158, ensaios CBR – fls. 28/63 e Planilha de reprogramação – fls. 159/161), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 106/2019-SMPDU (fls. 03) do Prefeito de Castro, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal da obra (fls. 11/12), Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 177/178), informação do DFIL/SEIL (fls. 180/183a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 171).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 1.583.679,07 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos). Assim, **o novo valor da OBRA será de R\$ 13.830.622,23** (treze milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) sendo, R\$ 13.139.105,32 (treze milhões, cento e trinta e nove mil, cento e cinco reais e trinta e dois centavos) de aporte do Estado e R\$ 691.516,91 (seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) de contrapartida do Município.

O valor original do convênio permanece inalterado, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo (Informação do DFIL/SEIL fls. 180/183a):

Valor do Convênio	Estado	Município
15.758.347,21	14.970.429,85 (95%)	787.917,36 (5%)
Valor do Contrato Administrativo	Estado	Município
12.246.945,16	11.634.608,62 (95%)	612.334,54 (5%)
Valor do Acréscimo a Obra	Estado	Município
2.561.451,18	2.433.381,18 (95%)	128.070,00 (5%)
Valor da Supressão a Obra	Estado	Município
977.772,11	928.884,48 (95%)	48.887,63 (5%)
Novo Valor da Obra com Ajuste de Quantidades	Estado	Município
13.830.622,23	13.139.105,32 (95%)	691.516,91 (5%)
Saldo do Convênio	Estado	Município
1.927.724,98	1.831.324,53 (95%)	96.400,45 (5%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.



P.I 16.074.942-3

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 1.927.724,98 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 1.831.324,53 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) do Estado e R\$ 96.400,45 (noventa e seis mil, quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos) do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 164.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 166/171a.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 26 de agosto de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

Prefeito Municipal



ePROTOCOLO



Documento: **041.4.2018_Castro_plano_de_trabalho_valor_obra.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 27/08/2020 10:11, **Moacyr Elias Fadel Junior** em 28/08/2020 11:19.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 27/08/2020 09:03.

Inserido ao protocolo **16.074.942-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 27/08/2020 08:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ef07a47550132f54338b8fc763b3a1d1.

Abertura: 15/09/2020 às 14h00min
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br. Ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO (nº 482/2020) e licitações-e do Banco do Brasil, licitações por instituição, SESP, ID 620766.

77397/2020

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.074.942-3 apenso ao PI 14.972.470-2

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2018. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Castro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, para melhor adequação técnica, consistente na alteração do projeto geométrico, com o alargamento da pista nos locais de inclusão dos pontos de ônibus, incorrendo no ajuste de quantitativos e serviços (conforme representações gráficas - fls. 81/158, ensaios CBR - fls. 28/63 e Planilha de reprogramação - fls. 159/161), devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº 106/2019-SMPDU (fls. 03) do Prefeito de Castro, Parecer Técnico elaborado pelo fiscal da obra (fls. 11/12), Parecer Técnico favorável do fiscal do Convênio (fls. 177/178), informação do DFIL/SEIL (fls. 180/183a) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 171).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, considerando os acréscimos e supressões de quantidades e serviços, haverá aditamento ao valor da OBRA no montante de R\$ 1.583.679,07. Assim, o novo valor da OBRA será de R\$ 13.830.622,23, sendo, R\$ 13.139.105,32 de aporte do Estado e R\$ 691.516,91 de contrapartida do Município.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL.

Parágrafo Segundo. O saldo do convênio soma R\$ 1.927.724,98 sendo R\$ 1.831.324,53 do Estado e R\$ 96.400,45 do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 164.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 166.171A.

DATA: 26 de agosto de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

77717/2020

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 016/2018

Protocolo: 15.187.571-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF com Interveniência da Paraná Edificações - PRED e o Município de Campo Mourão.

Da Denominação da Concedente:... Em razão da publicação do Decreto Estadual nº 1416/19, DIOE/PR Edição 10.442, de 23/05/2019, que regulamenta a Lei Estadual 19.848/2019, fica alterada a denominação da Secretária da Família e Desenvolvimento Social, bem como seu CNPJ/ME, prevalecendo o seguinte:

Concedente: Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF - CNPJ: 40.245.920/0001-94.

Da Prorrogação do Prazo de Execução:... Fica prorrogada a execução do Termo de Ajuste pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/08/2020 até 02/08/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência:... Fica prorrogado a vigência do Convênio pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 02/08/2020 até 02/08/2022.

Parágrafo Único: O Cronograma físico - financeiro (fls. 157) e o Cronograma de Desembolso (fls. 157) analisado pelo setor competente (fls.157) e aprovado pela autoridade competente (fls. 157), parte integrante do plano de trabalho, ficando alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de ajuste inicial.

Assinado: 31/07/2020.

Curitiba, 27 de Agosto de 2020.

Adayr Cabral Filho
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

77579/2020

Autarquias

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE - DETRAN/PR

CONTRATADA - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO - Contrato nº 040/2020 (GMS nº 2183/2020) que tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação - Pregão Eletrônico nº 326/2019 (Lote 03) para este Departamento.

Valor Máximo - R\$ 1.905.159,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais)

Autorização - Sr. Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral da Secretaria da Administração e da Previdência, em 27/08/2020.

Protocolo - 16.685.481-4

Vigência - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 31/08/2020 a 30/08/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE - DETRAN/PR

CONTRATADA - PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO - Contrato nº 039/2020 (GMS nº 2180/2020) que tem por objetivo a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação - Pregão Eletrônico nº 326/2019 (Lote 02) para este Departamento.

Valor Máximo - R\$ 1.020.744,96 (um milhão, vinte mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Autorização - Sr. Elisandro Pires Frigo - Diretor Geral da Secretaria da Administração e da Previdência, em 27/08/2020.

Protocolo - 16.679.877-9

Vigência - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 31/08/2020 a 30/08/2021.

77707/2020

FUNDEPAR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
EXTRATO ATA SRP PE N.º 051/2020

PROTOCOLO: 16.379.435-7. OBJETO: Futura e eventual aquisição de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GRUPO II - FARINHAS, FERMENTO B SAGU. INTERESSADO: FUNDEPAR. HOMOLOGADO em 16/06/2020 pelo Excmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência. INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.

SEAP/DECON/DE

77622/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2020 - GMS - FUNDEPAR
PROTOCOLO Nº 16.455.316-7. OBJETO: execução de melhorias no Colégio Estadual Pilar Maturana, no Município de Curitiba/PR.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª Claratelli Construtora Eireli - ME, R\$ 219.239,34; 2ª Brioschi Engenharia Ltda. - EPP, R\$ 233.865,91; 3ª Serconcivil Serviços na Construção Civil Eireli - EPP, R\$ 247.855,14; 4ª Magicom Construção Civil Ltda. - EPP, R\$ 248.492,46; 5ª Varpec Engenharia Ltda., R\$ 296.801,62 e 6ª Alberti e Furuja Ltda. - EPP, R\$ 299.573,65. EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS: 1ª Claratelli Construtora Eireli - ME, R\$ 219.239,34 - VENCEDORA DO CERTAME - 2ª Brioschi Engenharia Ltda. - EPP, R\$ 233.865,91; 3ª Serconcivil Serviços na Construção Civil Eireli - EPP, R\$ 247.855,14. DATA: 28 de agosto de 2020. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Sibele Lopes.

77579/2020

RETIFICAÇÃO

Retificamos o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 242/2019 - FUNDEPAR, publicado no DIOE nº 10700 de 05/06/2020. Onde se lê: VALOR: O contrato passa a ter o valor de R\$ 117.160,04 (cento e dezessete mil, cento e sessenta reais e quatro centavos); Leia-se: VALOR: Inalterado. E, onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 11/12/2021; Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: até 11/12/2020.

77625/2020

